

## 015/2021 – Processo Seletivo Instrutor – Técnico em Nutrição e Dietética

### Descritivo da Vaga

#### Descrição do cargo

**Cargo:** Instrutor – Técnico em Nutrição e Dietética

**Horário:** Matutino, Vespertino e Noturno (dependendo da demanda da unidade), preferencialmente com disponibilidade de segunda à sexta-feira.

**Salário:** R\$ 36,17 + DSR (Descanso Semanal Remunerado)

**Vagas:** 01 + cadastro reserva

**Benefícios:** Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Seguro de Vida, Auxílio Funeral, Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**PCD:** Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

**Inscrições:** 12 de julho a 18 de julho de 2021, no site do Senac/DF <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Experiência profissional mínima:** 06 meses em docência e/ou atividades técnicas pertinentes à área de atuação, comprovadas na entrega da documentação.

**Observação:** Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades

do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

**Conhecimentos necessários:** Saúde coletiva, técnicas dietéticas, gestão de unidade de alimentação coletiva, controle de qualidade de alimentos, nutrição clínica e gastronomia hospitalar.

**Descrição das atividades do cargo:** Orientar atividades teóricas e práticas previstas no plano de curso, acompanhando os resultados das tarefas desenvolvidas; gerar situações de aprendizagem que propiciem a cooperação, união, organização e resolução de problemas; atuar junto à equipe pedagógica, fornecendo informações e subsídios quanto aos assuntos específicos de sua formação; manter-se atualizado de acordo com sua área de atuação, acompanhando a evolução do mercado de trabalho; colaborar na elaboração de material didático de sua área de atuação e/ou de áreas afins; registrar no ambiente virtual e/ou nos documentos definidos pela Instituição, a participação dos alunos, obedecendo ao calendário escolar; elaborar relatórios referentes à sua área de conhecimento; prestar assistência nos assuntos relativos ao seu campo de atuação; colaborar com o processo seletivo; participar de projetos e/ou eventos promovidos pela Instituição; assinar e encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores, quando delegado pelo Senac/DF; executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades do local de trabalho.

**Etapas do processo seletivo** (classificatórias e eliminatórias):

- Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo;
- Avaliação curricular e de requisitos;
- Avaliação técnica;
- Entrevista técnica e comportamental.

Obs.: Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa do Processo Seletivo.

**Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo:** Esta fase, de caráter eliminatório, compreende o preenchimento do currículo padrão disponível no site <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>

**Avaliação curricular e de requisitos:** Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Compreende na análise curricular e entrega de toda a documentação comprobatória.

**Avaliação técnica:** Esta etapa de **caráter eliminatório**. Será sorteado 1 (um) entre 3 (três) temas para que o candidato ministre uma micro aula. O candidato será avaliado por uma banca examinadora e terá duração média de 30 (trinta) minutos, onde serão formuladas perguntas específicas com o intuito de medir os conhecimentos técnicos de cada candidato da área em questão.

**Entrevista técnica e comportamental:** Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

#### **Orientações gerais:**

- Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Currículos com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;
- A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Senac/DF, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos;
- Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo;
- Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus, o Senac/DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de

resguardar a integridade dos candidatos e avaliadores, conforme o Decreto nº 40.939 do DF. Dessa forma, as etapas deste processo seletivo visarão cuidados para a manutenção de um ambiente seguro e saudável a todos;

- A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Senac/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- Os candidatos terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para se manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Senac/DF;
- O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições do Senac DF.
- O Senac/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, que serão divulgadas através do site do Senac/DF.
- A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [processo seletivo@df.senac.br](mailto:processo_seletivo@df.senac.br), informando o nome do Processo Seletivo do qual está participando;

- É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
  - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
  - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
  - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Senac/DF ou Sesc/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Senac;
  - d) tenham sido demitidos do Senac/DF por justa causa.

Brasília, 12 de julho de 2021.

***Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional - CDHO***